



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária II Sgto. Pm Antonio Luiz de Souza de Reginópolis

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00213293/2024-18

Interessado: Penitenciária II Sgto. Pm Antonio Luiz de Souza de Reginópolis

Assunto: Serviço de Coleta/Tratamento Lixo - Hospitalar

Diante dos elementos e justificativas constantes nos autos, **ATESTO** que o presente caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SAP nº 05/2024 e determino que deverão ser seguidas as orientações nele contidas.

Logo:

I - AUTORIZO a despesa no valor orçado de **R\$ 5.840,00** (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), conforme Nota de Reserva 2024NR00058, que tem por objetivo o atendimento de Serviço de Coleta/Tratamento Lixo - Hospitalar para esta Unidade Prisional, a favor da empresa **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA , CNPJ Nº 06.003.515/0001-21.**

II- APROVO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Em análise verifico que o setor competente obedeceu aos ditames fundamentais do Decreto 68.017/2023, tendo utilizado o sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, tendo sido atendido as exigências do artigo 5º do citado Decreto. Constatado que a elaboração do ETP foi realizada nos termos dos artigos 3º, inciso III, e artigo 4º Decreto nº 68.017/2023, atendendo integralmente os requisitos dispostos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, bem como pesquisa de preços, os quais Aprovo.

III - APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA: nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea C, da Lei nº 14.133/2021. Em análise atesto que o setor competente obedeceu aos ditames fundamentais do Decreto 68.185/2023, tendo utilizado o sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, na aba toolkits, adaptado ao Estado de São Paulo, atualizado em 25/03/2024, sido atendido as exigências do artigo 1º §1 do citado Decreto.

IV - Em atendimento ao artigo 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ATESTO** a razoabilidade dos preços indicados para a contratação, os quais são compatíveis com os valores praticados no mercado;

V - RECONHEÇO a legalidade da contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com base no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminho os autos ao Núcleo de Finanças e Suprimentos para prosseguimento e medidas que se fizerem necessárias.

Reginópolis, na data da assinatura digital.

Alessandro Tonhão Riqueti
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Tonhao Riqueti**, **DIRETOR TÉCNICO III**, em 02/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032548496** e o código CRC **A7F9BE97**.